

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL
DE 14/09/2020

PROCESSO Nº E-09/196/100210/18 (SAD 30/19) - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 30/19 na forma do artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3044/80.

Id: 2271246

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 17/09/2020

PROCESSO Nº SEI-210104/000131/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de LUCIANO LOUREÇO MELLO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à concessão de adiantamento para atender despesa EXTRAORDINÁRIA OU URGENTE.

Id: 2271067

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.249 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PACTUA OS CRITÉRIOS E VALORES PARA A 2ª FASE DO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PRIVADOS DE LIBERDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (COFI-PNAISP).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e considerando a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 10 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/019475/2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer a partir do ano de 2020 a 2ª Fase do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Privados de Liberdade no Âmbito do Sistema Único de Saúde (COFI-PNAISP), de acordo com o publicado na Resolução SES nº 1921, de 25 de outubro de 2019, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os recursos do COFI-PNAISP serão destinados aos municípios que assinaram os termos de adesão para o ano de 2019.

Parágrafo único - Para os municípios que não aderiram em 2019, mantêm-se a exigência de adesão, conforme as regras estabelecidas nos artigos 3º e 4º da Resolução SES nº 1921, de 25 de outubro de 2019, com a necessidade de preenchimento de Termo de Adesão e Compromisso pelo gestor local do SUS a ser entregue na Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade, situada à rua México nº 128, sala 426/427, Centro, Rio de Janeiro, RJ, nos próximos 30 dias corridos da data desta publicação.

Art. 3º - Os recursos do COFI-PNAISP serão transferidos em cota única e destinados ao custeio das seguintes modalidades:

I - Modalidade 1: equipes municipais de apoio a gestão em saúde prisional (EAGESP), com o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento da PNAISP no município, bem como as atividades de assistência em saúde intramuros em conformidade com a NOTA TÉCNICA SPL/SUPAPPSV/SGAIS/SES-RJ Nº 02/2020 - SEI-080001/010949/2020;

II - Modalidade 2: medicamentos e insumos no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

III - Modalidade 3: Equipes de Atenção Básica Prisional com registro no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

Art. 4º - O valor total do cofinanciamento a partir desta Resolução é de R\$ 8.629.058,79 (oito milhões, seiscentos e vinte nove mil cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Art. 5º - A Resolução SES nº 1.921, de 25 de outubro de 2019, permanece aplicável naquilo que for cabível.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020

ALEX BOUSQUET
Presidente

Id: 2271133

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.254 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PACTUA O PROJETO DE 1 (UMA) EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA MODALIDADE II DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/019475/2020,

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 10 de setembro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Projeto de 1 (uma) equipe de Consultório na Rua Modalidade II do Município de Itaboraí.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020

ALEX BOUSQUET
Presidente

Id: 2271138

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.255 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PACTUA O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE 12 eSF DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ PARA FINS DE RECEBIMENTO DE REPASSE DO PROGRAMA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PREFAPS).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/019475/2020,

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 10 de setembro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o projeto de ampliação de 12 eSF do Município de Itaguaí para fins de recebimento de repasse do programa estadual de financiamento da atenção primária à saúde (PREFAPS), recebido pelo Ofício 2490/2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020

ALEX BOUSQUET
Presidente

Id: 2271139

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.256 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

RATIFICA PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº 360003220382/02-000 E 360002884602/01-900 DESTINADAS AO INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, REGIÃO CENTRO-SUL - RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-080001/019475/2020,

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 10 de setembro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar propostas de emendas parlamentares de nº 360003220382/02-000 e 360002884602/01-900 destinadas ao incremento do Piso de Atenção Básica - PAB, do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020

ALEX BOUSQUET
Presidente

Id: 2271140

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.257 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

RATIFICA PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-080001/019475/2020,

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 10 de setembro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar propostas nº 11.216.262.000.1180-03, 33062017122820145-06, 33062017121916159-46 para aquisição de equipamentos/material permanente para Atenção Primária - Saúde Bucal, advindos de Emenda Parlamentar, do Município de Vassouras, encaminhado pelo Ofício/SMS nº 810/2020 - Processo nº SEI-120001/009800/2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020

ALEX BOUSQUET
Presidente

Id: 2271141

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.258 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PACTUA PROPOSTA Nº 25000.098026/2020-62 PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL, VISANDO AO CUSTEIO DO PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-080001/019475/2020,

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 10 de setembro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar proposta nº 25000.098026/2020-62 para fins de enfrentamento da emergência de saúde nacional, visando ao custeio do procedimento de tratamento de infecção pelo novo Coronavírus - Covid-19, do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

Id: 2271142

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.259 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PACTUA PROPOSTA Nº 25000.107859/2020-21 PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL, VISANDO AO CUSTEIO DO PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 10 de setembro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar proposta nº 25000.107859/2020-21 para fins de enfrentamento da emergência de saúde nacional, visando ao custeio do procedimento de tratamento de infecção pelo novo Coronavírus - Covid-19, do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020

ALEX BOUSQUET
Presidente

Id: 2271143

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA
DE 18/09/2020

PORTARIA/FS/DE Nº 379/2020 - NOMEIA - MARCIA CRISTINA DA SILVA RIANELI, para exercer, com validade a contar de 18/09/2020, o cargo de livre provimento de GERENTE DE SINERGIA E OTIMIZAÇÃO, símbolo GR, da Diretoria Técnico Assistencial, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Marcia Maria Villa Nova da Silva. Processo nº SEI-080007/006129/2020.

Id: 2271245

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA GERAL

ATO DO AUDITOR-GERAL
DE 16/09/2020

INSTAURA TOMADA DE CONTAS para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de um possível dano ao erário da Universidade, objeto do Processo nºE-26/007/103952/2018. Os trabalhos serão realizados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas da UERJ, instituída pela Portaria nº 504/REITORIA/2018. (TITC nº 08/2020).

Id: 2271226

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 02.09.2020

PROCESSO Nº SEI-260007/002609/2020 - AUTORIZO a licença para serviço militar voluntário, de LUANA LINHARES DE OLIVEIRA, matr. nº 35.177-5, Técnico Universitário II, no período de 08/07/2020 a 06/08/2020, com base no artigo 123, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 2479/79, no artigo 60, da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964 e art. 38 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, enquanto estiver cumprindo serviço militar voluntário.

DE 12.09.2020

PROCESSO Nº E-26/007/8127/2019 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. LISANDRO LOVISOLO, matr. nº 34382-2, no período de 01/10/2020 a 30/09/2021, para realizar pós-doutorado na Universidade de Alcalá, na Espanha.

PROCESSO Nº E-26/007/7036/2019 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO ALHO, matr. nº 39490-8, no período de 05/09/2020 a 04/02/2021, para dar continuidade ao estágio de pesquisa no Ames Laboratory - Iowa State University, nos Estados Unidos.

PROCESSO Nº SEI-260007/000683/2020 - AUTORIZO a prorrogação da requisição, iniciada em 13/03/2008, de FAUSTO FERREIRA DA SILVA, Técnico Universitário/Assistente Administrativo, matr. nº 6615-9, ID. 25376071, admitido em 11/07/1985, para continuar exercendo atividades na 49ª Zona Eleitoral - Cachoeiras de Macacu, até 31/12/2020, sem ônus para o Órgão Cessionário, porém nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Id: 2271014

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31.08.2020

PROCESSO Nº SEI-100001/000519/2020 - De conformidade com a Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2020, e o Decreto Estadual nº 46.931, de 7 de fevereiro de 2020, que estabelece a programação e execução orçamentária para o exercício de 2020, RECONHEÇO A DÍVIDA realizada no exercício de 2019, a favor da empresa Módulo Security Solutions S/A, no valor de R\$ 84.937,02 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Id: 2268161

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 107 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EDITAIS CULTURAIS DE FOMENTO DE FOMENTO PREVIOS NO ARTIGO 2º, INCISO III DA LEI EMERGENCIAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA e dá outras providências, a Lei nº 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/001158/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento lançados com recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020, em caráter emergencial, com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor dos recursos do Fundo Estadual de Cultura - FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035 de 2015, e em atendimento ao Decreto de 24 de março de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta por 10 (dez) membros e um presidente, todos servidores da SECEC, e designados por ato da Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa.

I - São membros da Comissão Técnica:

Presidência:

Luana Alessandra Oliveira de Souza
ID: 51123940